

DECRETO Nº 10.707/2026

Altera o Decreto Municipal n. 10.443, de 29 de janeiro de 2025, que nomeia membros a compor o Conselho de Planejamento Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais no que lhe confere inciso VII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

Considerando o Memorando protocolado sob nº 7.896/2026, no qual solicita-se alteração de membros do Conselho Municipal de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I e alínea “c” do inciso III do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.443 de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento, com as seguintes composições:

I - Sete Representantes do Poder Público:

a) Quatro representantes de órgãos que trabalhem diretamente com questões urbanísticas ou ambientais:

*Jordana Fumagali Corá – Titular;
Caroline Scheffer – Suplente.*

*Luis Antônio Spenassatto – Titular;
Adriano Sturmer – Suplente.*

*Marli da Rosa – titular;
Henrique Piton Martins – Suplente.*

*Jeferson Rodrigo Pereira Dias – titular;
Irtton Edgar Lamb – Suplente.*

*b) Representante da Vigilância Sanitária e da Fiscalização de Posturas:
Rafaela Perondi – Titular;
Daiana Schneider – Suplente.*

*c) Um representante da CASAN ou Celesc:
Arceu Santos Cordeiro de Campos – Titular;
Vitor Alberto Borges de Gouveia – Suplente.*

*d) Um representante da Polícia Militar:
Maykon Edemar Lampert – Titular;
Lucas Brugnara Soccá – Suplente.*

II - Três Representantes dos Setores Empresariais:

a) Um representante da Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Oeste – ACISMO ou pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

*Paula Binsfeld – Titular (ACISMO);
Gabriela Cavalli – Suplente (CDL).*

*b) Um representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON:
Dalvir Merlin – Titular;
Leonardo Sott - Suplente.*

*c) Um representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI/SC:
Mauricio André Giusti – Titular
Sebastião Antunes Câmara - Suplente.*

III - Representantes das Seguintes Categorias:

*a) Um representante da ASSENAR:
Cristina Maria Giusti – Titular;
Charles Dall Orsoletta – Suplente.*

*b) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil:
Paulo Roberto Borsatto – Titular;
Jean Carlos Carlesso - Suplente.*

*c) Um representante da UNOESC:
Leandra Daiprai – Titular;
Vitor Carlos D'Agostini – Suplente.*

*d) Um representante do Coletivo Sindical:
Lucilene Binsfeld – Titular;
Clóvis Radtke – Suplente.*

*e) Um representante da União de Associações de Moradores de Bairros - UAMB:
Carlos Roberto Scariot – Titular;
Rúben Muller – Suplente.*

*f) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais ou pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Lirio Lino Wathier – Titular;
Deoclides Dalla Rosa – Suplente.*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 10.443/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 10.578 de 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.
Em 10 de março de 2026.

[assinado digitalmente]
VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]
VINICIUS ANTÔNIO PELISSARI
Procurador-Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AF5-FE15-C598-B734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS ANTONIO PELISSARI (CPF 058.XXX.XXX-43) em 10/03/2026 14:26:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 10/03/2026 15:13:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/5AF5-FE15-C598-B734>